



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0180/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n.º 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando a necessidade em tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e o termo de ajustamento de conduta – Inquérito Civil n.º 01641.000.006/2022, homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330 – da lavra do Juiz de Direito, Dr. Glacidelson Antônio da Silva, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns/PE.

Considerando a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Brejão, o qual teve como objetivo principal o chamamento de 26 (vinte e seis) candidatos, todos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último concurso público homologado em 2018, devendo ainda, o chamamento ser realizado de forma gradual, assim definido assim no processo n. 0000442-48.2019.8.17.2330.

Considerando a expedição da Portaria de Nomeação e Convocação n.º 118/2023 de 27.02.2023, para o quadro efetivo desta prefeitura, que foi publicada no Diário Oficial da AMUPE em 28.02.2023 na Edição 3289.

Considerando que no prazo estabelecido na Portaria n.º 118/2023 de 27.02.2023, só compareceram a Secretaria de Administração para a entrega dos documentos no prazo estabelecido, conforme as exigências do Edital normativo n.º 003/2017 – PMB/PE – Publicado em 17.11.2017, as Senhoras: Gabriely Almeida Espinhara, Aline Inácio Ferreira e Maria Tatiane Gomes Cavalcante.

Resolve:

Art. 1º - Antecipar, a Junta Médica Municipal e Posse para aqueles que cumpriram o primeiro prazo de entrega dos documentos, conforme as exigências do Edital normativo n.º 003/2017, ficando assim definido o calendário:

| Nº da Inscrição | Nome | Cargo | Data da Apresentação de Documentação | Data da Junta Médica | Data da Posse |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|
| 7033 | Gabriely Almeida Espinhara | Assistente Administrativo | 24.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |
| 8138 | Maria Tatiane Gomes Cavalcante | Assistente Administrativo | 28.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |
| 9548 | Aline Inácio Ferreira | Assistente Administrativo | 27.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |

Art. 2º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para os candidatos abaixo relacionados, comparecerem a Secretaria de Administração deste município, para fins de comparecimento e entrega dos documentos necessários, para que em ato contínuo, sejam para a junta médica e posse para o quadro efetivo de



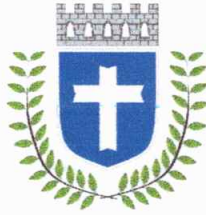
Governo Municipal de Brejão/PE

peçoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, contida na sentença do processo nº 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

| Posição | Nº da Inscrição | Nome | Cargo | Jornada Semanal | P C D |
|---------|-----------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------|
| 6 | 9199 | José Cicero Florentino da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não |
| 7 | 8194 | Emerson Siqueira Cavalcante Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não |
| 8 | 5392 | Ezequiel Branco de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não |
| 9 | 6088 | Daniel Trindade da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não |
| 153 | 8251 | Henrique de Noronha Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Sim |
| 01 | 8936 | José Mario Agra | Gari | 40 horas | Não |
| 02 | 9082 | Carlos Alberto de As Leitão Lima | Gari | 40 horas | Não |
| 03 | 10117 | Jackson Douglas Lopes Santos Nunes | Gari | 40 horas | Não |
| 04 | 8979 | Luis Felipe Duca da Silva | Gari | 40 horas | Não |
| 07 | 5378 | Henri Cesar Correia Carneiro | Gari | 40 horas | Não |
| 08 | 5691 | Glauco Henrique Tavares França | Gari | 40 horas | Não |
| 09 | 5610 | Monica Gonçalves da Silva Lopes | Gari | 40 horas | Não |
| 10 | 6669 | Tiago Bezerra Alves | Gari | 40 horas | Não |
| 01 | 9085 | Adeilton de Oliveira | Operador de Abastecimento | 40 horas | Não |
| 01 | 5938 | Bruno Clemente da Silva | Operador de Maquinas | 40 horas | Não |
| 01 | 6594 | Edeivison da Silva Lima | Técnico de Informática | 40 horas | Não |
| 02 | 9800 | Cristiano Lucio Araújo Santos | Motorista IV | 40 horas | Não |



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230413150225.pdf>
assinado por: idUser 185



Governo Municipal de Brejão/PE

| | | | | | |
|-----|-------|--------------------------|---------------------------|----------|-----|
| 01 | 9219 | Adeniyi Erinade Maciel | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 02 | 7969 | Jocival Marcolino Felix | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 04 | 9715 | Natanael de Almeida Melo | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 05 | 4482 | Pedro Henrique Peixoto | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 09 | 6803 | Lucas Silvino Lira | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 226 | 10269 | Grazieli da Graça Nunes | Assistente Administrativo | 40 horas | Sim |

Art. 3º - Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, os relacionados no Art. 2º, deste ato.

Art. 4º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I da Portaria 118/2023, do item 01 aos 24, exceto o 14, deverão participar da Junta Médica para a Avaliação, que será agendada após a apresentação dos Documentos.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, podendo sofrer alterações.


§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente será empossado os nomeados que forem julgados, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I da Portaria 118/2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de Março de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0180/2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2017, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público através do Decreto n.º 007/2018 de 14 de Março de 2018;

Considerando a necessidade em tornar público o ato de convocação e nomeação dos aprovados no Referido Concurso Público obedecendo à ordem classificatória e o termo de ajustamento de conduta – Inquérito Civil n.º 01641.000.006/2022, homologado pela sentença Judicial: Processo 0000442-48.2019.8.17.2330 – da lavra do Juiz de Direito, Dr. Glacidelson Antônio da Silva, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns/PE.

Considerando a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal de Brejão, o qual teve como objetivo principal o chamamento de 26 (vinte e seis) candidatas, todos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no último concurso público homologado em 2018, devendo ainda, o chamamento ser realizado de forma gradual, assim definido assim no processo n. 0000442-48.2019.8.17.2330.

Considerando a expedição da Portaria de Nomeação e Convocação n.º 118/2023 de 27.02.2023, para o quadro efetivo desta prefeitura, que foi publicada no Diário Oficial da AMUPE em 28.02.2023 na Edição 3289.



Considerando que no prazo estabelecido na Portaria n.º 118/2023 de 27.02.2023, só compareceram a Secretaria de Administração para a entrega dos documentos no prazo estabelecido, conforme as exigências do Edital normativo n.º 003/2017 – PMB/PE – Publicado em 17.11.2017, as Senhoras: Almeida Espinhara, Aline Inácio Ferreira e Maria Tatiane Gomes Cavalcante.

Art. 1º - Antecipar, a Junta Médica Municipal e Posse para aqueles que cumpriram o primeiro prazo de entrega dos documentos, conforme as exigências do Edital normativo n.º 003/2017, ficando assim definido o calendário:

| Nº da Inscrição | Nome | Cargo | Data da Apresentação de Documentação | Data da Junta Médica | Data da Posse |
|-----------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------|---------------|
| | Gabriely Almeida Espinhara | Assistente Administrativo | 24.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |
| | Maria Tatiane Gomes Cavalcante | Assistente Administrativo | 28.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |
| | Aline Inácio Ferreira | Assistente Administrativo | 27.03.2023 | 25.04.2023 | 05.05.2023 |

Art. 2º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para os candidatos abaixo relacionados, comparecerem a Secretaria de Administração deste Município, para fins de comparecimento e entrega dos documentos necessários, para que em ato contínuo, sejam para a junta médica e posse para o quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura, o candidato habilitado pelo Concurso Público do Município, obedecendo à ordem Judicial, contida na sentença do processo n.º 0000442-48.2019.8.17.2330, abaixo relacionados:

| Nº da Inscrição | Nome | Cargo | Jornada Semanal | P C D | |
|-----------------|------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------|-----|
| 9199 | José Cicero Florentino da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não | |
| 8194 | Emerson Siqueira Cavalcante Pinto | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não | |
| 5392 | Ezequiel Branco de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não | |
| 6088 | Daniel Trindade da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Não | |
| 8251 | Henrique de Noronha Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 40 horas | Sim | |
| 8936 | José Mario Agra | Gari | 40 horas | Não | |
| 9082 | Carlos Alberto de As Leitão Lima | Gari | 40 horas | Não | |
| 10117 | Jackson Douglas Lopes Santos Nunes | Gari | 40 horas | Não | |
| 8979 | Luis Felipe Duca da Silva | Gari | 40 horas | Não | |
| 5378 | Henri Cesar Correia Carneiro | Gari | 40 horas | Não | |
| 5691 | Glauco Henrique Tavares França | Gari | 40 horas | Não | |
| 5610 | Monica Gonçalves da Silva Lopes | Gari | 40 horas | Não | |
| 6669 | Tiago Bezerra Alves | Gari | 40 horas | Não | |
| 9085 | Adeilton de Oliveira | Operador de Abastecimento | 40 horas | Não | |
| 5938 | Bruno Clemente da Silva | Operador de Maquinas | 40 horas | Não | |
| 01 | 6594 | Edeivison da Silva Lima | Técnico de Informática | 40 horas | Não |
| 02 | 9800 | Cristiano Lucio Araújo Santos | Motorista IV | 40 horas | Não |
| 01 | 9219 | Adeniyi Erinade Maciel | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 02 | 7969 | Jocival Marcolino Félix | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 04 | 9715 | Natanael de Almeida Melo | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 05 | 4482 | Pedro Henrique Peixoto | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 09 | 6803 | Lucas Silvino Lira | Assistente Administrativo | 40 horas | Não |
| 226 | 10269 | Grazieli da Graça Nunes | Assistente Administrativo | 40 horas | Sim |

assinado por: idUser: 185

PORTAL DA TRANSCRICÃO
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/34D03D5A/03AKH6MRGFWRMaGz_yxpUdk-zyKS2KEo3dxQKW5_zkq7iTdHqQCVb_nWQdf...

Art. 3º - Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, os relacionados no Art. 2º, deste ato.

Art. 4º - Os Convocados após a apresentação dos documentos constantes no anexo I da Portaria 118/2023, do item 01 aos 24, exceto o 14, deverão participar da Junta Médica para a Avaliação, que será agendada após a apresentação dos Documentos.

§1º - A Junta Médica Municipal realizará as avaliações, a partir das 14:00 horas no Hospital Alice Figueira, neste município, podendo sofrer alterações.

§2º - Além dos exames solicitados neste Ato, a junta médica poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do laudo.

Art. 5º - Somente será empossado os nomeados que forem julgados, após avaliação médica oficial, **aptos física e mentalmente**, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no anexo I da Portaria 118/2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 29 de Março de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Deputada



Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:34D03D5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/03/2023. Edição 3311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>